



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.377 RO de 13 de março de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.409/2025	
<b>Referência:</b>	P2025/005185-5	
<b>Interessado:</b>	CEEEM	

- **EMENTA:** Aprova a a Súmula da Reunião Ordinária n. 376 de 6/2/2025
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Súmula da Reunião Ordinária n. 376 de 6/2/2025 - CEEEM, **DECIDIU** por aprovar a Súmula da Reunião Ordinária n. 376 de 6/2/2025 - CEEEM em seu inteiro teor. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos e Reginaldo Ribeiro De Sousa. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de março de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.377 RO de 13 de março de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.410/2025	
<b>Referência:</b>	Processo de atendimento F2024/041124-7	
<b>Interessado:</b>	HEVERTON DA SILVA LIMA JUNIOR	

- **EMENTA:**Indefere a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pelo Conselheiro Relator Miron Brum Terra Neto, referente ao processo F2024/041124-7; Considerando que se trata de ARTs emitidas para homologação de Usinas de Microgeração Fotovoltaica, executadas predominantemente no município de Sidrolândia e uma delas no município de Dourados. Considerando que todas as ARTs foram preenchidas descrevendo um mesmo contratante: a empresa MS Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 473371230001-86, que até data destas não possuía registro no CREA MS, foi baixado em diligência, sendo apresentado um contrato de prestação de serviço entre a citada empresa e o profissional, celebrado a posteriori à emissão das ARTs. Em consulta ao sistema do CREA MS, verifica-se que o Profissional em questão não tinha vínculo com a empresa contratada na data da emissão das ARTs, sendo incluído como responsável técnico após a emissão destas, denotando possível acobertamento. Diante do exposto, a Câmara de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela nulidade das ARTs: n.1320230152541; 1320230152651; 1320230152763; 1320230155328; 1320230158394; 1320230158556; 1320230158854; 1320230159364; 1320230159982; 1320240002868, comunicando ao profissional e encaminhar ao Departamento de Fiscalização - DFI para notificação por acobertamento, apesar de ter havido a regularização do profissional como responsável técnico posteriormente a execução dos serviços. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de março de 2025.

**Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche**  
**Coordenador da CEEEM**